

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Campus Itaqui

Chamada Interna nº 02/2017

A direção do Campus Itaqui, em consonância com o disposto na Resolução nº 001/14 do Conselho do Campus Itaqui e com a Resolução n. 24/2010, da UNIPAMPA, torna pública a chamada interna para afastamento total para qualificação docente, em nível de pós-doutorado.

I - DIRETRIZES GERAIS:

Art. 1. Os pedidos de afastamento para capacitação docente para estágio pós-doutoral deverão ser realizados anualmente no campus Itaqui, através de chamada interna. A comissão de afastamento docente do Campus Itaqui é composta pelos servidores Alexandre Russini, Joice Trindade Silveira, Cristiano Ricardo Jesse e Carla Pohl Sehn.

Art. 2. As datas desta chamada interna encontram-se no ANEXO I.

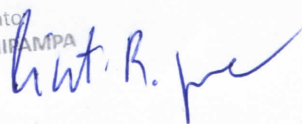
II – DO OBJETIVO

Art. 3. A presente chamada interna tem por finalidade selecionar e organizar o processo de afastamento integral de docentes para curso de pós-doutorado, de forma a não prejudicar as atividades de ensino do campus Itaqui.

III - DOS CONCORRENTES

Art. 4. Os afastamentos para capacitação docente podem ser solicitados por todos os docentes do Campus, exceto aqueles que exerçam atividades de gestão, tais como Coordenação de Curso, Coordenação acadêmica ou Direção do Campus, uma vez que estes cargos exigem a permanência integral do docente na instituição (Resolução 24/2010, Capítulo X, Artigo 30).

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA



IV - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 5. Para o afastamento previsto para o início do primeiro semestre de 2018 haverá a disponibilidade de uma (1) vaga, por ordem de classificação.

Art. 6. Para o afastamento previsto no Art. 5 há previsão de vaga de professor substituto (40 horas).

V – DO TEMPO DE AFASTAMENTO

Art. 7. O tempo de afastamento concedido ao docente será de 3 (três) a 12 (doze) meses.

Art. 8. Os docentes não classificados, se tiverem interesse, poderão concorrer à chamada interna de afastamento no ano de 2018, desde que o prazo de afastamento de cada docente não exceda 1 (um) ano.

VI – DAS INSCRIÇÕES

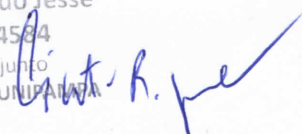
Art. 9. As inscrições para afastamento para pós-doutorado ocorrerão em duas etapas:

Art. 10. Primeira etapa: O docente deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição (**Envelope identificado e lacrado deverá ser entregue à coordenação acadêmica do campus Itaquí**) desta chamada interna:

b) Ata(s) da(s) comissão(ões) de curso na(s) qual(is) o docente participa, em que conste a aprovação do afastamento e a redistribuição dos componentes curriculares do docente - no caso de não suprimimento da vaga de professor substituto. Deve haver a descrição de qual(is) docente(s) assumirá(ão) os componentes curriculares por semestre durante o período de afastamento de cada professor solicitante. A comissão de curso poderá, caso exista, indicar a existência de concursos válidos para professor substituto para evitar a abertura de novo processo seletivo.

c) Planilha de pontuação relativa aos critérios de avaliação.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPA/PA



- d) Memorando expressando a motivação para a realização do curso destacando a afinidade com o cargo ocupado e os futuros benefícios institucionais;
- e) Termo de Compromisso do candidato em prestar serviços à UNIPAMPA, logo após o término do curso, por prazo, no mínimo, igual ao do afastamento. Para os servidores que concorrem à renovação do afastamento, o prazo a ser indicado deverá ser o total, incluindo o(s) afastamento(s) já concedidos.
- f) Programa do Curso, com informação sobre currículo e carga horária, tipo de pesquisa ou trabalho final exigido e/ou outras informações;
- g. Plano de Estudos, contendo cronograma das atividades, período para conclusão dos créditos e/ou disciplinas e para a elaboração e defesa do trabalho final, bem como demonstração da compatibilidade do cronograma com o período de afastamento.
- h. Currículo Lattes atualizado;

Art. 11. Os dispositivos d, e, f, g e h deste capítulo estão em consonância com a Resolução n. 24/2010, da UNIPAMPA.

Art. 12. Os documentos serão avaliados e produzirão um resultado parcial, com os docentes classificados de acordo com a sua pontuação.

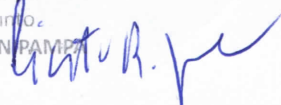
Art. 13. Segunda etapa: Após a classificação do resultado parcial, os docentes deverão entregar a carta de aceite do programa de pós-graduação ou da instituição. Essa entrega será realizada de acordo com a ordem de classificação dos docentes, dada no resultado parcial (Art. 12).

Art. 14. Essa determinação visa racionalizar o processo de concurso de professores substitutos.

Art. 15. Havendo vaga para professor substituto, o primeiro colocado no resultado parcial terá o prazo até 31 de agosto de 2017 para entregar a carta de aceite, conforme cronograma no ANEXO I.

Art. 16. No caso de desclassificação do primeiro classificado (conforme Art. 15), o docente classificado em segundo lugar terá até 31 de outubro de 2017 para entregar a sua carta de aceite, conforme cronograma no ANEXO I.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA



Art. 17. O não cumprimento das etapas previstas no Artigos 15 e 16 dentro dos prazos acarreta na desclassificação do docente desta chamada interna, pois não é permitido o afastamento sem o aceite da instituição receptora.

Art. 18. No caso de não haver vagas remanescentes para professor substituto, todos os docentes classificados na primeira etapa terão até 31 de outubro de 2017 para entrega da carta de aceite do programa de pós-graduação ou da instituição.

Art. 19. No caso do disposto no Art. 18., a avaliação da viabilidade de afastamento será analisada pela Coordenação Acadêmica e Direção do campus Itaqui.

Art. 20. A homologação do resultado do afastamento ocorrerá somente após a finalização das duas etapas previstas nesta chamada interna.

Art. 21. Havendo mais de dois candidatos classificados, ficará a cargo da Direção do campus Itaqui o estudo da viabilidade do afastamento.

VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22. Os pedidos de afastamento integral serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior no campus Itaqui;

II. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior federal (outras unidades da Unipampa e outras instituições);

III. Maior dedicação em carga horária de ensino no campus (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);

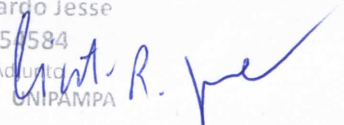
IV. Maior dedicação em carga horária de ensino em outros campi da Unipampa ou em outras instituições (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);

V. Maior tempo dedicado à gestão (coordenação de curso, coordenação acadêmica e direção; comissão com emissão de portaria) na Unipampa Itaqui;

V. Menor período do último afastamento integral (para outra qualificação) na Unipampa Itaqui;

VI. Maior tempo cursado na pós-graduação;

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 175/584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA



VII. Maior pontuação na produção acadêmica (levando em consideração os últimos 5 anos).

Art. 23. A pontuação referente a cada critério encontra-se detalhada na Planilha de pontuação, enviada juntamente a esta chamada interna. Como critério de desempate, serão utilizados os mesmos critérios descritos acima, na ordem em que foram apresentados.

- I. O tempo cursado na pós-graduação (planilha de pontuação) não necessita preenchimento na chamada interna para afastamento docente para pós-doutorado.

VIII – DA TRAMITAÇÃO

Art. 24. A tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

- a) Entrega dos documentos (incluindo a ata da Comissão do Curso) à Coordenação Acadêmica;
- b) Apreciação pela Comissão de Ensino; e
- c) Apreciação pelo Conselho do Campus (caso aprovado pela Comissão de Ensino).

IX– DO RESULTADO

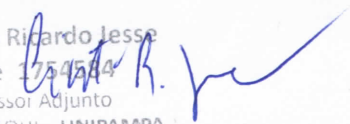
Art. 25. Após a aprovação pelo Conselho do Campus a Coordenação Acadêmica do Campus Itaqui divulgará o resultado da seleção, tanto da primeira quanto da segunda etapa.

X – DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

Art. 26. Após o período de afastamento, cada docente deverá apresentar um relatório de atividades e os respectivos comprovantes, como Histórico escolar, publicações, etc. (Resolução 24/10, Capítulo X, Artigo 34).

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754544
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA



Art. 27. A participação do/a docente no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas na chamada interna e na legislação em vigor.

Art. 28. Este documento encontra-se em consonância com os princípios do “Programa de capacitação dos integrantes da carreira do magistério público superior e do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação” (Resolução 24/10 – UNIPAMPA).

Art. 29. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do/a docente para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas nesta chamada interna e nos documentos complementares.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Itaqui.

Cristiano Ricardo Jesse
Siapex 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA PARA AFASTAMENTO INTEGRAL – PÓS-DOCTORADO

Período	Atividade
02/05/2017	Publicação do Edital.
02/05/2017 a 12/05/2017	Período de inscrições e de reuniões das comissões de curso para apreciação dos pedidos de afastamento.
15/05/2017	Divulgação dos inscritos.
16/05/2017	Período para interposição de recursos.
17/05/2017	Análise e divulgação dos recursos.
18/05/2017	Homologação final dos inscritos após recursos.
19/05/2017	Publicação do resultado da primeira etapa.
22/05/2017	Período para interposição de recursos.
23/05/2017	Análise e divulgação dos recursos.
24/05/2017	Homologação e divulgação do resultado da primeira etapa.
25/05/2017 a 31/05/2017	Período de apreciação pela Comissão de ensino e pelo Conselho de campus.
31/08/2017	Prazo máximo para a entrega da carta de aceite pelo primeiro colocado no resultado da primeira etapa.
01/09/2017	Homologação e divulgação do resultado da segunda etapa
31/10/2017	Prazo máximo para a entrega da carta de aceite pelo segundo colocado no resultado da primeira etapa.
01/11/2017	Homologação e divulgação do resultado da segunda etapa.

Cristiano Ricardo Jesse
Siape 1754584
Professor Adjunto
Campus ITAQUI UNIPAMPA

Cristiano R. Jesse